

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ORÇAMENTO APROVADO PARA O ANO DE 2024

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (RESOLUÇÃO 195 CNJ, art. 4º) - REVISADO

Classificação Orçamentária										Dotação Distribuída			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
Dotações para despesas obrigatórias (2)													
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2029	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1	832.599.433	208.149.858	-	1.040.749.291
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.4020	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3	142.900.317	28.944.719	-	171.845.036
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.0006	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1	1.000			1.000
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.0982	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1	1.000	-	-	1.000
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.0983	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1	1.000	-	-	1.000
Total das dotações para despesas obrigatórias										975.502.750	237.094.577	-	1.212.597.327
Dotações para despesas discricionárias													
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1754	000115 - PROMOJUES (BID)	3	15.489.788	2.155.937	-	17.645.725
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1754	000115 - PROMOJUES (BID)	4	2.499.877	549.648		3.049.525
03901	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1759	030901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNERJ	3	219.259.894	38.837.654	-	258.097.548
03901	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1755	000010 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4	400.000	-	-	400.000
03901	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1759	030901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNERJ	4	20.078.921	3.817.531	-	23.896.452
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.4020	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3	28.213.242	6.905.862	-	35.119.104
Total das dotações para despesas discricionárias										285.941.722	52.266.632	-	338.208.354
Total										1.261.444.472	289.361.209	-	1.550.805.681

- (1) O preenchimento desta coluna é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação atender a ambos os graus de jurisdição sem possibilidade de detalhamento.
(2) Despesas obrigatórias: Decorrentes de obrigações constitucionais e legais, tais como: Pessoal e encargos sociais, benefícios (alimentação, transporte, pré-escola e assistência médica) e sentenças judiciais.

Obs.: A publicação deste QDD é exigida quando a identificação das dotações por grau de jurisdição não for feita na Proposta Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual (Res. 195, art. 2º, § 2º).

Importante: o Quadro de Detalhamento de Despesas 2024 foi revisado pelas unidades administrativas deste Tribunal de Justiça após melhorias nas bases de dados para a divisão das despesas entre os graus de jurisdição.